

## Instituto Nacional da Propriedade Industrial, I. P.

### Deliberação n.º 962/2013

1 — O Conselho Diretivo, nos termos da Lei n.º 3/2004, de 15 de janeiro com a redação conferida pelo Decreto-Lei n.º 5/2012, de 17 de janeiro, e para os efeitos da alínea e) do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 147/2012, de 12 de julho, que aprovou a orgânica do Instituto Nacional da Propriedade Industrial, I. P., (INPI), e em conformidade com os artigos 35.º a 41.º do Código do Procedimento Administrativo, bem como de acordo com a proposta de distribuição, pelos respetivos membros, das áreas de atuação deste Organismo, formalizada pela Presidente em 14 de abril de 2013, delibera o seguinte:

1.1 — Delegar na Presidente do Conselho Diretivo Maria Leonor Mendes da Trindade:

1.1.1 — Todas as competências para o exercício dos poderes de direção, excluindo o disciplinar, relativamente às áreas de Gestão Financeira, de Recursos Humanos, de Atendimento e Apoio ao Cliente, e *Enforcement*;

1.1.2 — Autorização de despesas até ao limite de 20.000,00 €;

1.1.3 — Nos casos de ausência, falta ou impedimento do Vogal Marco Paulo Gonçalves Dinis, a sua substituição nas competências delegadas, competindo-lhe ainda substituir o Vogal José Maria Lourenço Maurício, nas competências delegadas nos casos de ausência, falta ou impedimento e quando não possa ser substituído pelo Vogal Marco Paulo Gonçalves Dinis;

1.2 — Delegar no Vogal do Conselho Diretivo Marco Paulo Gonçalves Dinis:

1.2.1 — Todas as competências para o exercício dos poderes de direção, excluindo o disciplinar, relacionadas com as áreas de Relações Externas, de Assuntos Jurídicos, de Contencioso e de Gestão da Qualidade;

1.2.2 — Autorização de despesas até ao limite de 10.000,00 €

1.2.3 — Nos casos de ausência, falta ou impedimento da Presidente, a sua substituição nas competências próprias e delegadas, competindo-lhe ainda substituir o Vogal José Maria Lourenço Maurício, nas competências delegadas nos casos de ausência, falta ou impedimento e quando não possa ser substituído pela Presidente;

1.3 — Delegar no Vogal do Conselho Diretivo José Maria Lourenço Maurício:

1.3.1 — Todas as competências para o exercício dos poderes de direção, excluindo o disciplinar, relacionadas com as áreas de Atribuição, de Oposição e de Gestão de Direitos de Propriedade Industrial, e de Sistemas Informáticos;

1.3.2 — Autorização de despesas até ao limite de 10.000,00 €

1.3.3 — Nos casos de ausência, falta ou impedimento da Presidente, a sua substituição nas competências próprias e delegadas, quando esta não puder ser substituída pelo vogal Marco Paulo Gonçalves Dinis, competindo-lhe ainda substituir este nas competências delegadas, nos casos de ausência, falta ou impedimento e quando não possa ser substituído pela Presidente;

2 — Ficam por este meio ratificados todos os atos que, no exercício dos poderes ora delegados, tenham sido praticados pelos membros do Conselho Diretivo, ou por si autorizados, desde o dia 7 de fevereiro de 2013.

3 — É revogada a deliberação de 17 de outubro de 2011 do Conselho Diretivo do INPI, sobre delegações de competências, publicada sob a deliberação n.º 2201/2011, no *Diário da República*, 2.ª série, com o n.º 226, de 24 de novembro de 2011.

4 — A presente deliberação produz efeitos a partir da data da sua assinatura.

15 de abril de 2013. — Pelo Conselho Diretivo, a Presidente do Conselho Diretivo, *Maria Leonor Mendes da Trindade*.

206899122

## MINISTÉRIO DA ECONOMIA E DO EMPREGO

### Instituto do Turismo de Portugal, I. P.

#### Aviso n.º 5468/2013

**Concurso interno de ingresso para recrutamento e seleção de quatro estagiários com vista ao preenchimento de quatro postos de trabalho na categoria de inspetor de jogos, da carreira de inspetor superior de jogos, do mapa de pessoal do Instituto do Turismo de Portugal, I. P. — DRH/DSI/Planeamento e Controlo da Atividade de Jogo/2013.**

1 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho, conjugado com o disposto na Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, torna-se público

que, por deliberação da Comissão de Jogos do Turismo de Portugal, IP, de 28 de dezembro de 2012, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação do presente Aviso no *Diário da República*, concurso interno de ingresso, para recrutamento e seleção de 4 estagiários com vista ao preenchimento de quatro postos de trabalho de inspetor de jogos, da carreira de inspetor superior de jogos, do mapa de pessoal do Instituto do Turismo de Portugal, IP, na modalidade de nomeação definitiva, distribuídos pelas seguintes áreas funcionais:

Referência a) direito — 2 lugares;

Referência b) economia, organização e gestão de empresas ou contabilidade e administração — 2 lugares.

2 — Reserva de recrutamento — declara-se não existir reserva de recrutamento constituída.

3 — Prazo de validade — o presente concurso tem o prazo de validade de um ano e destina-se ao preenchimento dos postos de trabalho vagos e existentes à data da sua abertura, bem como aos que vierem a vagar até ao termo do seu prazo de validade.

4 — Legislação aplicável — o presente concurso rege-se pela Lei de Vínculos, Carreiras e Remunerações (LVCR), aprovada pela Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, pelo Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho, e pelo Decreto-Lei n.º 112/2001, de 6 de abril, ambos aplicáveis nos termos do artigo 47.º da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro e pelo Código do Procedimento Administrativo.

5 — Modalidade da relação jurídica de emprego público a constituir — nomeação definitiva nos termos do disposto no artigo 11.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro.

6 — Postos de trabalho e sua distribuição — 4 postos de trabalho a afetar ao Departamento de Planeamento e Controlo da Atividade de Jogo da Direção do Serviço de Inspeção de Jogos, a preencher por detentores de licenciatura numa das áreas identificadas no ponto 1 do presente aviso.

6.1 — As funções serão exercidas na sede e ou em qualquer outra localidade do País onde o Instituto do Turismo de Portugal, I. P. disponha de serviços de inspeção.

6.2 — Os candidatos colocados por via do presente concurso poderão, por necessidade do serviço, ser chamados a realizar deslocações fora do âmbito geográfico do serviço onde foram colocados.

7 — Caracterização dos postos de trabalho — aos postos de trabalhos postos a concurso compete genericamente desenvolver as competências previstas no artigo 3.º do Decreto Regulamentar n.º 14/2001, de 18 de setembro, bem como as referidas no ponto 6.1 da deliberação n.º 1503/2012, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 208, de 26 de outubro.

8 — Posicionamento remuneratório — o posicionamento remuneratório dos trabalhadores recrutados é o resultante das escalas salariais fixadas no Decreto-Lei n.º 112/2001, de 6 de abril, não sendo objeto de negociação.

9 — Suplemento remuneratório — o suplemento a atribuir corresponderá ao montante em vigor à data de 31 de dezembro de 2007, para a respetiva categoria, acrescido das atualizações remuneratórias operadas a partir do Orçamento do Estado para 2008.

10 — Requisitos gerais de admissão relativos ao trabalhador:

a) Ser detentor de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, previamente estabelecida ou encontrar-se em situação de mobilidade especial e possuir os requisitos enunciados no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho, conjugado com o disposto no artigo 8.º da LVCR, a saber:

i) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;

ii) 18 anos de idade completos;

iii) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício das funções que se propõe desempenhar;

iv) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções a que se candidata;

b) Possuir as habilitações literárias ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo.

11 — Requisitos especiais de admissão:

11.1 — Licenciaturas admitidas — Direito, Economia, Organização e Gestão de Empresas, e Contabilidade e Administração.

12 — Formalização das candidaturas:

12.1 — As candidaturas, dirigidas ao presidente do júri, são obrigatoriamente apresentadas mediante preenchimento, com letra legível, do formulário tipo de candidatura, aprovado pelo Despacho n.º 11321/2009, do Ministro de Estado e das Finanças, publicado no *Diário da República* n.º 89, 2.ª série, de 8 de maio, e disponível na funcionalidade “Procedimentos Concursais” do sítio do Turismo de Portugal, I. P., com o